LEI Nº 5.078, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

Denomina de **"Pedro Tatto"**, a Pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Municipal Professor Juvenal Cardoso.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, nos termos do § 5° do artigo 36, da Lei Orgânica Municipal, com a nova redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal n° 3, de 9 de novembro de 1994, promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Denomina de **"Pedro Tatto"**, a pista de Pouso e Decolagem do Aeroporto Municipal Professor Juvenal Cardoso.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do vereador Fabricio Preis de Mello – PSD.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, em 22 de dezembro de 2017.

Carlinho Antonio Polazzo
Presidente

Publicado em 26 / 12 / 2017	Publicado em 23/24 / 12 / 2017
Edição: 1407	Edição: 7042 Pág: "B" 1
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE